



9ª EDIÇÃO | 2017

PRÊMIO INFI-FEBRABAN DE ECONOMIA BANCÁRIA

REGULAMENTO

1. DO PRÊMIO

- 1.1. Visando estimular a pesquisa na área de economia bancária e financeira, a FEBRABAN e o INFI instituem o Prêmio de Economia Bancária.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Podem concorrer ao Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária os trabalhos elaborados por pessoas físicas de qualquer nacionalidade, idade e formação acadêmica.
- 2.2. O autor e os coautores não poderão ter qualquer vínculo com o INFI ou com a FEBRABAN, seus funcionários ou colaboradores.
- 2.3. Será aceita apenas uma inscrição por autor (uma inscrição por CPF).

3. DOS TRABALHOS E DAS CATEGORIAS

- 3.1. Serão aceitos trabalhos individuais ou em coautoria, com, no máximo, dois coautores.
- 3.2. Os trabalhos devem ser redigidos nos idiomas Português ou Inglês.
- 3.3. O Prêmio será concedido em três categorias:
 - 3.3.1. Categoria A: Dissertações, Teses e Artigos Acadêmicos
 - 3.3.2. Categoria B: Monografias de Graduação
 - 3.3.3. Categoria C – Categoria Especial: As inovações da era digital e seus impactos sobre o setor financeiro
- 3.4. Para concorrer às categorias A e B, os trabalhos devem ter sido concluídos a partir de 2014 e devem ser inéditos (não publicados previamente). Os trabalhos que estejam na categoria 3.3.3 também devem ter sido concluídos a partir de 2014, mas não terão restrições quanto à publicação prévia.
- 3.5. Os trabalhos submetidos que tenham tamanho superior a 40 páginas deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados de um resumo. Este resumo deve ser enviado para o e-mail premio.economia@febraban.org.br após a conclusão da inscrição (o título deste e-mail deve conter a palavra "RESUMO" e o número do protocolo gerado na conclusão da inscrição). Sobre o resumo: formato PDF; limitado a 5 páginas; deve conter a descrição da tese defendida e das premissas e modelos adotados, bem como suas principais conclusões; não deve conter fórmulas, gráficos, referências bibliográficas e anexos. O envio do resumo é necessário para que os avaliadores tenham melhor compreensão dos trabalhos com maior número de páginas, assim como poderá ser utilizado para divulgação na mídia caso venha a ser premiado.
- 3.6. A formatação sugerida para os trabalhos é a da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT – NBR 14724). No caso do resumo, a formatação deve ser feita em papel no formato A4; fontes Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples entre linhas; margens laterais em pelo menos 1,5 cm; margens inferior e superior em pelo menos 2 cm.



9ª EDIÇÃO | 2017

PRÊMIO INFI-FEBRABAN DE ECONOMIA BANCÁRIA

4. DOS TEMAS

4.1. Os trabalhos inscritos nas **Categorias A e B** devem ser focados na economia bancária brasileira, exclusivamente ou em comparação com experiências internacionais. A título de exemplo, listamos em seguida alguns temas que poderão ser abordados pelos trabalhos que serão enviados ao certame:

- I) **Regulação do setor bancário**, incluindo a implementação de Basileia 3 e questões relacionadas ao tema da concentração bancária, no Brasil e no mundo;
- II) **A evolução recente do crédito no Brasil** e sua importância para o crescimento econômico; **A segmentação do mercado de crédito no Brasil** entre crédito livre e direcionado e seus eventuais impactos sobre o setor bancário e sobre a economia;
- III) **A rentabilidade e a produtividade do setor bancário no Brasil**, incluindo-se comparativos internacionais e setoriais;
- IV) **Taxas de juros e spread bancário**, incluindo-se as questões relacionadas à decomposição do spread bancário e aos custos da intermediação financeira no Brasil, de preferência, que tragam comparativos internacionais;
- V) **Inclusão financeira e bancarização**, incluindo-se, por exemplo, a discussão metodológica para apuração dos níveis efetivos destas categorias no Brasil e nos demais países.
- VI) **Educação financeira**, abordando, por exemplo, o seu papel na redução dos níveis de inadimplência e na tomada de crédito consciente. Neste tema, serão aceitos trabalhos que descrevam experiências concretas e bem-sucedidas no âmbito da educação financeira, com públicos ou classes de renda específicos.

Como mencionado anteriormente, a lista acima é sugestiva e não exaustiva. Trabalhos sobre outros temas serão aceitos desde que, na avaliação da Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária, estejam incluídos na categoria geral de economia bancária.

4.2. **Categoria C – Categoria Especial: As inovações da era digital e seus impactos sobre o setor financeiro.** Os trabalhos devem abordar o impacto das inovações digitais nas transações bancárias, na oferta de serviços e na concessão de crédito. Poderão, também, abordar os impactos das novas tecnologias digitais especificamente na educação financeira de consumidores e de clientes dos bancos. Nesta categoria, serão aceitos trabalhos que descrevam "casos de sucesso", no tanto no Brasil como em outros países.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para que a inscrição seja efetivada, o trabalho (e o resumo, quando aplicável) não poderão conter qualquer tipo de informação que identifique a autoria e/ou o curso/instituição de ensino a ele vinculado. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

5.2. Para posterior identificação do trabalho (e o resumo, quando aplicável), será utilizado o número de protocolo gerado após a efetivação da inscrição.

5.3. A inscrição somente será realizada por completo quando o candidato:

5.3.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no site do Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária (<http://economia.febraban.org.br/>) em sua totalidade.

5.3.3. Encaminhar, no momento da inscrição, o arquivo eletrônico do trabalho em formato PDF, sem identificação (ver item 5.1).

5.3.3.1. No caso de trabalhos com mais de 40 páginas, a inscrição somente será efetivada após o recebimento do resumo (ver item 3.5).



9ª EDIÇÃO | 2017

PRÊMIO INFI-FEBRABAN DE ECONOMIA BANCÁRIA

6. DOS PRAZOS

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada até **15/12/2017**.
- 6.2. Decisão sobre eventual prorrogação caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária. A prorrogação, se houver, será divulgada no site do Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária (<http://economia.febraban.org.br/>).

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1. A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária, exclusivamente para esta finalidade.
- 7.2. Os trabalhos serão avaliados sem a identificação da autoria.
- 7.3. A classificação feita pela Comissão Julgadora levará em consideração critérios como relevância e complexidade do tema, metodologia aplicada, clareza, objetividade, coerência da redação e aplicação prática das conclusões do trabalho.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Serão premiados os três primeiros trabalhos colocados na Categoria A, os dois primeiros trabalhos colocados na categoria B e o trabalho melhor avaliado na Categoria C.
 - 8.2. A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer uma das categorias na situação em que nenhum dos trabalhos possua qualidade satisfatória.
 - 8.3. Os valores brutos da premiação aos vencedores serão:
 - 8.3.1. Categoria A:
 - Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado.
 - Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado.
 - Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado.
 - 8.3.2 Na Categoria B:
 - Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado.
 - Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 2º colocado.
 - 8.3.3 Na Categoria C – Categoria Especial:
 - Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado.
- OBS.:** O pagamento do prêmio correspondente aos trabalhos desenvolvidos com a participação de até dois coautores será dividido igualmente entre os inscritos.
- 8.4. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.
 - 8.5. A critério exclusivo da Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária, poderão ser concedidas menções honrosas a outros classificados, na ocasião da premiação.
 - 8.6. A relação dos trabalhos premiados será divulgada no site do Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária (<http://economia.febraban.org.br/>).
 - 8.7. A data e o local da premiação serão definidos e informados posteriormente aos premiados e convidados.



9ª EDIÇÃO | 2017

PRÊMIO INFI-FEBRABAN DE ECONOMIA BANCÁRIA

9. DA DIVULGAÇÃO

Os candidatos ganhadores autorizam a divulgação dos trabalhos e seus respectivos resumos, bem como sua imagem e voz em qualquer mídia, seja ela online ou offline, relativas às divulgações e publicações referentes ao Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária, mediante a identificação da fonte correspondente.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

Os trabalhos e resumos que estiverem em dissonância com algum dos itens deste regulamento ou que apresentem indícios de tentativa de influenciar a imparcialidade da avaliação serão desclassificados.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária e, a critério deste se julgar necessário, submetidos à Diretoria Executiva.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do trabalho implica na aceitação pelo(s) autor(es), de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento. O descumprimento de qualquer um de seus artigos acarretará na desclassificação do trabalho.

São Paulo, 30/11/2017

Comissão Organizadora

Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária